



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 106/2024

Processo:	SEI-480002/001547/2024	Data	04/06/2024
Concessionária	Águas do Rio	Bloco	4
Local Fiscalizado	Rua Chaves Pinheiro EF, 491, Parque Novo Rio, São João de Meriti (EEAT 80 - Parque Novo Rio)		
Tipo da Ocorrência	Vistoria Periódica		
Objeto da Fiscalização	Verificar Operação dos equipamentos - padrões aceitáveis		
Representantes da Concessionária:	Paulo Vitor de Oliveira - Coordenador Operacional		

INTRODUÇÃO

O presente relatório é decorrente do processo de Fiscalização Programada no Sistema de Distribuição de Água do Bloco 04. Visando subsidiar esse processo, foi realizada vistoria em 04/06/2024, na Estação Elevatória de Água Tratada Parque Novo Rio - EEAT 80, localizada na Cidade de São João de Meriti.

A elaboração desse relatório foi norteadas pelas competências legais de ações de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, buscando o melhor acompanhamento das atividades implantadas pela concessionária Águas do Rio.

Destaca-se que a ação de acompanhamento ao Sistema de Abastecimento de Água é inerente às atribuições desta Agência de Regulação nos termos do *Contrato de Concessão dos Serviços Públicos de Fornecimento de Água e Esgotamento Sanitário nos Municípios do Bloco 4*.

Diante do exposto, salienta-se que todos os trabalhos de fiscalização e regulação do estado do Rio de Janeiro são baseados na legislação vigente, dentre as quais a Lei Federal nº 11.445/2007 e o Decreto Federal nº 7.217/2010, e também em cumprimento às Resoluções do CONAMA e também aquelas editadas pela AGENERSA, bem como normas técnicas da ABNT e Portarias do Ministério da Saúde e da Vigilância Sanitária.

LOCALIZAÇÃO



As estações elevatórias possuem como função transportar a água até uma estação de tratamento, até um reservatório ou aumentar a pressão na rede. Essas estações podem possuir os seguintes componentes: poço de sucção, casa de bombas, motobombas, tubulação de sucção, tubulação de recalque, barrilete, instrumentação, estrutura de movimentação de carga, válvulas, exaustão e ventilação.

A estação elevatória de água vistoriada faz parte do Sistema de Distribuição da Água da cidade de São João de Meriti, que conta com cerca de 40 elevatórias. A estação de bombeamento é do tipo *booster* (impulsionadora), ela succiona água diretamente da rede (cota 15m) e a recalca, conforme “manobra”, para as regiões conhecidas como Caixa d’Água (terça a sábado) e Palmares (sábado a terça), acontecendo o abastecimento “em marcha” para essas localidades.

No momento da vistoria o conjunto motobomba estava ligado, funcionando adequadamente, estando com pressão de retaguarda de 6 mca e de recalque de 44 mca. Algumas não conformidades na infraestrutura civil foram constatadas e estão detalhadas nas fotografias abaixo.

Tabela 1 – Informações técnicas da estação elevatória EEAT 80

Característica	Informação
Tipo	<i>Booster</i>
Ano de Início	Sem informação
Localização geográfica	22°47'3''S, 43°20'19''O
Ponto a montante	Reservatório Jardim Meriti
Ponto a jusante	abastecimento “em marcha”
Altura geométrica de elevação	Sem informação
Vazão média	Sem informação
Pressão média	Sem informação
Poço de sucção	Não possui
Tempo de funcionamento por dia	24h
Capacidade de bombas	1
Nº de bombas em operação	1
Nº de bombas reserva	0
Potência de cada bomba	25 CV
Automatização e/ou Telemetria	Automatizada e com telemetria
Diâmetros do barrilete	DN 100 (sucção e recalque)



Foto 1 - Vista frontal da Estação elevatória. Não há identificação da estação.



Foto 2 - Portão do abrigo da elevatória.
ü Portão não possui bloqueio de segurança.



Foto 3 - Vista interna da estação.
ü Destaca-se que a estação possui válvulas de bloqueio e de retenção.
ü Verificou que o disjuntor elétrico está fixado diretamente na parede.



Foto 4 - Vista da laje do abrigo da estação de bombeamento

ü Há necessidade urgente de reparo estrutural.



Foto 5 - Vista superior da caixa de um dos registros de manobra da estação.

ü Destaca-se a ausência da tampa metálica da caixa de inspeção.



Foto 6 - Vista do conjunto motobomba.

ü Destaca-se resíduos acumulados no piso.



Foto 7 - Vista do painel de telemetria e de equipamento de medição eletrônica online.

NÃO CONFORMIDADES

Foram constatadas as seguinte não conformidades:

- ü portão do abrigo em mau estado de conservação e sem cadeado;
- ü resíduos acumulados no piso;
- ü ausência de tampa em um caixa de inspeção;
- ü laje do abrigo em mau estado de conservação;
- ü estação sem identificação; e
- ü disjuntor fixado inadequadamente.

RECOMENDAÇÕES

A concessionária deverá sanar as não conformidades que foram constatadas pela equipe da AGENERSA, que estão indicadas no texto, fotos e no anexo do relatório, e detalhar as informações que estão ausentes na Tabela 1.

CONCLUSÃO

Este relatório apresentou as constatações, não conformidades e recomendações apuradas na fiscalização da EEAT 80 - Parque Novo Rio.

A estação funcionava adequadamente do ponto de vista hidráulico, mas necessitava de melhorias na infraestrutura civil.

Sugere-se que a prestadora de serviços seja notificada dessas informações.

Nada mais a acrescentar sob o aspecto técnico, ocasião em que se encerra este relatório com base no que consta nos autos.

Em 07/06/2024

Elaborado por:

Guilherme Velasco de Oliveira
Especialista em Regulação / CASAN
ID 5144912-9

Jéssica Bassini Ramiro

Especialista em Regulação / CASAN
ID 5144913-7

Revisado por:

Carlos Augusto Pessoa
Engenheiro / CASAN
ID 2146305-0

De acordo:

Robson Cardinelli
Gerente da Câmara de Saneamento
ID 4184220-0

ANEXO

ESTAÇÃO ELEVATÓRIA (Água)			
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	SIM	NÃO	OBS
Existe identificação da estação elevatória (EEAT)?		X	
A EEAT está em bom estado de conservação e protegida?	X		
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	SIM	NÃO	OBS
O acesso ao local é restrito?		X	
A EEAT permite livre circulação de operadores?	X		
Há facilidade da realização de trabalhos de manutenção na EEAT?	X		
Existem registros das manutenções realizadas?		X	
Existe boa iluminação na EEAT, inclusive natural?	X		
A EEAT permite livre circulação do ar?	X		
Existem sinais de vazamento na EEAT?		X	
O local está sujeito à inundação?		X	
No caso de inundação, existe plano de contingência?	-	-	
Os equipamentos elétricos estão em bom estado de conservação?	X		
Os equipamentos elétricos estão adequadamente protegidos?	X		
As bombas estão em bom estado de conservação?	X		
Existe conjunto motor-bomba de reserva?		X	
A EEAT é operada de forma automatizada?	X		
Existem dispositivos de proteção antigolpe? OBS: Torre de equilíbrio, tanque alimentador unidirecional – TAU, válvula de retenção, volante de inércia, reservatório hidropneumático, ventosa.	X		Válvula de retenção

Rio de Janeiro, 09 julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Bassini Ramiro, Especialista em Regulação**, em 12/07/2024, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Velasco de Oliveira, Especialista em Regulação**, em 12/07/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Barboza Pessoa, Assessor**, em 12/07/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Cardinelli, Gerente**, em 16/07/2024, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **78528795** e o código CRC **BBC09C17**.

Referência: Processo nº SEI-480002/001547/2024

SEI nº 78528795

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485